



Projeto 200

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

- Lei - nº 639 -

(Dispõe sobre a concessão de Abono de Natal)

FRANCISCO FERREIRA LOPES,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE -
GUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedida aos funcionários diaristas e extra-numerários mensalistas da Prefeitura Municipal, bem como ao funcionalismo da Câmara Municipal, um Abono de Cr. \$500,00 (Quinhentos cruzeiros), no decorrer do mês de dezembro de 1.954.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão pelos recursos permanentes de anulação das verbas constantes da Lei nº 631, de 7 de Dezembro de 1.954.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 13 de dezembro de 1954, 3435ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 13 de dezembro de 1954.

O Diretor

Hig. Bat. S. P.
- AROGO BATTEIA -